

Ofício nº 439 (CN)

Brasília, em 06 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Cunha
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Composição e calendário de tramitação da MPV nº 694, de 2015.

Senhor Presidente,

A Senhora Presidente da República adotou, em 30 de setembro de 2015, e publicou no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra do Diário Oficial da União, a Medida Provisória nº 694, de 2015, que “Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei”.

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria e estabelecido o calendário para a sua tramitação, conforme relação anexa, lida em Sessão do Senado Federal.

O calendário de tramitação da Medida Provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional e a matéria está publicada em avulsos.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa
11/09/15
Ass.:
Orient.: CN
SEP/06/Out/2015 16:33

SF - 02-10-2015

9 horas

A Senhora Presidente da República adotou, em 30 de setembro de 2015, e publicou no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra do Diário Oficial da União, a Medida Provisória nº 694 de 2015, que

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre o imposto sobre a renda incidente sobre juros de capital próprio, a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre os benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química e para suspender, no ano-calendário de 2016, os benefícios fiscais de que tratam os arts. 19, 19-A e 26 desta Lei.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, cuja composição será publicada na forma regimental.

O calendário de tramitação da Medida Provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(É a seguinte a composição da Comissão mista:)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

Bloco da Maioria (PMDB/PSD)

Eunício Oliveira	1.
Omar Aziz	2.
Sérgio Petecão	3.
	4.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP)

Humberto Costa	1. Telmário Mota
Acir Gurgacz	2. Walter Pinheiro
Benedito de Lira	3. Lindbergh Farias
Paulo Rocha	4. Fátima Bezerra

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM)

Cássio Cunha Lima	1. Aloysio Nunes Ferreira
Paulo Bauer	2.
Ronaldo Caiado	3. José Agripino

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)

Lídice da Mata	1. Vanessa Grazziotin
-----------------------	------------------------------

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)

Fernando Collor	1. Blairo Maggi
------------------------	------------------------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
------------------	-----------------

Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN

Leonardo Picciani	1. Baleia Rossi
Jovair Arantes	2. Daniel Vilela
Antônio Brito	3. Dulce Miranda
Arnaldo Faria de Sá	4. Edio Lopes

PT

Sibá Machado	1. Afonso Florence
Ságuas Moraes	2. Benedita da Silva

PSDB

Carlos Sampaio	1. Nilson Leitão
-----------------------	-------------------------

Bloco PRB / PTN / PMN / PRP / PSDC / PRTB / PTC / PSL / PTdoB

Celso Russomanno	1. César Halum
-------------------------	-----------------------

PSD

Rogério Rosso	1. Paulo Magalhães
----------------------	---------------------------

PR

Wellington Roberto	1. Maurício Quintella Lessa
---------------------------	------------------------------------

PSB

Fernando Coelho Filho	1. Paulo Foletto
------------------------------	-------------------------

DEM

Mendonça Filho	1. Efraim Filho
-----------------------	------------------------

SD*

Arthur Oliveira Maia	1. Zé Silva
-----------------------------	--------------------

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **30/09/2015 (Ed. Extra)**
- Designação da Comissão: **02/10/2015**
- Instalação Prevista da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 06/10/2015 (6 dias após a publicação)**
- Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
- Remessa do processo à CD: -
- Prazo na CD: **até 27/10/2015(até o 28º dia)**
- Recebimento previsto no SF: **27/10/2015**
- Prazo no SF: **de 28/10/2015 a 10/11/2015 (42º dia)**
- Se modificado, devolução à CD: **10/11/2015**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 11/11/2015 a 13/11/2015 (43º ao 45º dia)**
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **14/11/2015 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **28/11/2015**

(São os seguintes os ofícios das lideranças:)